GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n° 2100.01.0033080/2025-16, em questão foi formalizado em 01/10/2025;

Considerando o requerimento de arquivamento do processo, formalizado por meio do documento SEI nº **144617576**, subscrito pelo procurador **Adelcides Vasconcelos Junior**, referente ao processo de intervenção ambiental para **intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente – APP**, de interesse do empreendedor **José Guilherme Scalon** (CPF nº 145.457.198-56), no imóvel denominado **Fazenda Ibitiuva**, matrícula nº **9.272**, localizado no município de **Canápolis/MG**.

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018;**

O processo administrativo n° 2100.01.0033080/2025-16, relativo ao empreendedor/empreendimento **José Guilherme Scalon/ Fazenda Ibitiuva – Matrícula 9.272,** inscrito no CPF sob o nº. 145.457.198-56, localizada no município de Canápolis/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor.**

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 17/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144776697** e o código CRC **351F43B7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033080/2025-16 SEI nº 144776697